

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00322 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2662	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	90.000,00
2682	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.430.000,00
TOTAL			1.520.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
PROCESSO : 2662	ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUN	SUBF	PROG AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
-----	------	-----------	-------------------	--------	--------	----------	----------	--------	-------

28	845	996	8026	emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação 4450	100	90.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação 3350	100	90.000,00

TOTAL DO PROCESSO 90.000,00

PROCESSO : 2682
ÓRGÃO : 21601
FUNDO : -
ESTADUAL DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0200	S	Suplementação 4441	100	50.000,00	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	S	Suplementação 4441	100	250.000,00	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	S	Suplementação 4441	100	300.000,00	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0700	S	Suplementação 4441	100	230.000,00	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0800	S	Suplementação 4441	100	300.000,00	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0900	S	Suplementação 4441	100	300.000,00	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação 3341	100	1.430.000,00	
TOTAL DO PROCESSO	1.430.000,00									

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,

consultar Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 513945b3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar